

**Portaria n° 468, de 05 de agosto de 2016.**

**Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto ato infracional cometido por servidor público municipal no exercício de seu cargo, nomeia comissão e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Seara**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 108, da Lei Orgânica Municipal e art. 187, da Lei Complementar n° 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de suposto ato infracional cometido por servidor público municipal no exercício de seu cargo.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo identificados, para compor a comissão que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

I – representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Celia Gris – Presidente;
- b) Emanuele Sandrin – Secretária.

II – representante do Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais de Seara:

- a) Filomena Salete Canossa Freyer – Membro.

Art. 3º. A comissão deverá assegurar ao indiciado o fiel cumprimento das garantias constitucionais concernentes ao contraditório e a ampla defesa, bem como observar as normas e diretrizes aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Fixar o prazo de 60 dias (sessenta dias) para a conclusão e elaboração de relatório do Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 05 de agosto de 2016.

**Laci Grigolo**  
Prefeita Municipal